



Presidência da República  
Controladoria-Geral da União

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 02.421.421/0001-11, com sede na Praia de Botafogo, 4º Andar - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22.250-909, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **ANDRÉ DA SILVA TELLES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e por seu Procurador, o Senhor **LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.020640/2011-15, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 18/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2012, bem como o reajuste, acumulado em aproximadamente 6,75% do valor do mesmo Contrato, com fulcro na Cláusula Nona do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

Tomando-se por base os preços abaixo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 318.381,96 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).



Item	Tipo	Quantidade Anual de Minutos	Quantidade Mensal de Minutos	Preço por Minuto (R\$)	Valor Anual Final (R\$)
<b>GRUPO 1</b>					
1	Fixo-Fixo	1.896.924	158.077	R\$ 0,0240	R\$ 45.563,37
2	Fixo- Móvel	591.024	49.252	R\$ 0,4616	R\$ 272.818,59
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 318.381,96</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ **318.381,96 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, sendo o valor de R\$ 80.479,88 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao exercício de 2012, e o valor de R\$ 237.902,08 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dois reais e oito centavos) referente ao exercício de 2013.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

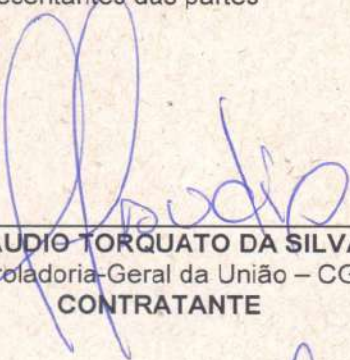
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, bem como do Primeiro Termo Aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

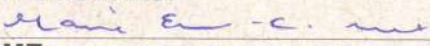
Brasília/DF, 28 de setembro de 2012.


  
**CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**  
 Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

  
**ANDRÉ DA SILVA TELLES**  
 Intelig Telecomunicações Ltda.  
**CONTRATADA**  
 Diretor de Vendas  
 Intelig Telecomunicações Ltda.

  
**LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA**  
 Intelig Telecomunicações Ltda.  
**CONTRATADA**  
 Top Clientes - Governo  
 Intelig Telecomunicações Ltda.

### TESTEMUNHAS:

  
**NOME:** Maria Fleni da Costa Melo  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

  
**NOME:** Alexandre Ferreira de Macedo  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

